



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



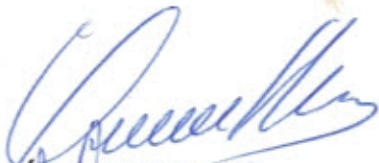
Tijucas (SC), 20 de Novembro de 2015.

MOÇÃO DE PESAR Nº 029/2015

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição da Vereadora Lialda Lemos, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, utiliza-se deste expediente para apresentar seus Votos de Pesar e externar profundas condolências pelo falecimento do Senhor **Narbal Andriani**.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,


ÉDER MURARO
Presidente